



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.698, DE 23 DE MAIO DE 2024.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 800.817,67 (Oitocentos mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

Local: 010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0004.1011.0000 PAVIMENTAÇÃO, REC.ASF.E DREN.DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 800.817,67

FR: 1.701

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS:

2422.99.0.0.01.00 - CONV.1736/2022 – PAV. ASF. EM TSD, GUIAS, SARJETAS

R\$ 800.817,67

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 23 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 107, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 23 DE MAIO DE 2024.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.698, de 23 de maio de 2024.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 800.817,67 (Oitocentos mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

Local: 010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0004.1011.0000 PAVIMENTAÇÃO, REC.ASF.E DREN.DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800.817,67

FR: 1.701

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS:

2422.99.0.0.01.00 - CONV.1736/2022 – PAV. ASF. EM TSD, GUIAS, SARJETAS R\$ 800.817,67

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.698, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação

abaixo discriminada, no valor de até R\$ 800.817,67 (Oitocentos mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

Local: 010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0004.1011.0000 PAVIMENTAÇÃO, REC.ASF.E DREN.DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800.817,67

FR: 1.701

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS:

2422.99.0.0.01.00 - CONV.1736/2022 – PAV. ASF. EM TSD, GUIAS, SARJETAS R\$ 800.817,67

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 231, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 363/2024/SME

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MONITOR - SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0007810	LUANA MORTEAN	71º

Justificativa: 01 vaga para CMEI Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva, considerando a necessidade de atender a educação inclusiva, necessita-se contratar monitores para auxiliar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas e no cuidado da alimentação, higiene e locomoção de alunos com necessidades especiais, conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Pedra Preta, 23 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal